



servir com paz e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.113.736/0001-20

LEI Nº 177 de 29 de novembro de 2002.

EMENTA: Denomina o Estádio Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Estádio Municipal “João Dioclécio de Souza” a praça de esportes de nossa cidade, em fase de acabamento.

Art. 2º - Tão logo fiquem terminadas as obras do Estádio de que trata o artigo anterior, a Administração Municipal afixará placa, em local de destaque com a sua denominação dada pela presente lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de novembro de 2002.

Sérgio Régis Leal Jardim
Prefeito